Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3174 - DATA 14/03/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.877, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto Nº 12.708, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre os membros da Comissão de Monitoramento e Fiscalização, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.166/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o *caput* do Art. 58, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 43, § 1º, do Decreto Municipal nº 10.166/2017, resolve alterar a Comissão de Monitoramento e Fiscalização das Parcerias, que passará a ser constituída com os seguintes membros:

I) Fernanda Tainá Batista Biscarde – Matricula nº 60005071-2;
II) Marizete Vieira Silva e Sousa - Matrícula nº 60.082.018-5;
III) Paulo Roberto Costa Nunes – Matrícula nº 60.008.179-7;
IV) Leila Rocha dos Santos Brandão – Matrícula nº 01082016-1;
V) Angelita de Andrade Barreto Neri – Matricula nº 60.004.676-1.

Parágrafo único – A Coordenação da Comissão será exercida por Fernanda Tainá Batista Biscarde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.878, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Altera o art. 2º, Inciso II, do Decreto n° 13.023, de 01 de setembro de 2023, que Dispõe sobre a Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 3.651, de 16 de dezembro de 2016, do Município de Feira de Santana, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 3. 651, de 16 de dezembro de 2016, no cumprimento ao que dispõe o art. 4º, do Plano Municipal de Educação e Art. 7º, § 3º, da Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 13.023, de 01 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte disposição:

II – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Suplente: Silvia Beatriz Almeida Lima de Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 13.879, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**300.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**300.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.880, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2020 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2180 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEMAM	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**7.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2020 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2180 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEMAM	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**7.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 453/2025
Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **HERVAL PEDREIRA DA SILVA JUNIOR**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 457/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7187/2024, Protocolo nº 37187/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 580/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1 º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **EUDETE SANTOS LIMA DE ALMEIDA**, matricula nº 01009061-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 458/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6998/2023, Protocolo nº 00043492/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 509/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **FRANCE MARY SORIANO MARQUES ROCHA**, matricula nº 01070527-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medica, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 459/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7177/2024, Protocolo nº 00037144/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 067/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **HILDETE PEREIRA DAS NEVES MIRANDA**, matricula nº 01070437-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretaria Escolar, classe I, referência B, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 460/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7124/2024, Protocolo nº 00028218/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 512/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **LAURA SILENE SA SANTA BARBARA**, matricula nº 01069585-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 461/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7169/2024, Protocolo nº 00032415/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 583/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **LUCIANA BARROS PORTO**, matricula nº 01000654-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 462/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7184/2024, Protocolo nº 00037153/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 057/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **LUCINEA DE LIMA BORGES CRUZ**, matricula nº 01069983-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 463/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7096/2024, Protocolo nº 00025061/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 395/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **MARCIA TORRES NERI SOARES**, matricula nº 01008946-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência H, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 464/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7102/2024, Protocolo nº 24567/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 381/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS MOREIRA**, matricula nº 01005926-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência B, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 465/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6557/2021, Protocolo nº 00028376/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1613/2021, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **MARIA MADALENA PALMEIRA LOBO**, matricula nº 01007596-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 466/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7158/2024, Protocolo nº 00032655/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 047/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE: C**onceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **MARILANDE CARNEIRO SOARES**, matricula nº 05000054-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 467/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7176/2024, Protocolo nº 00037232/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 059/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **MÔNICA BORGES DE ANDRADE**, matricula nº 01072597-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência G, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 468/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7088/2024, Protocolo nº 00021317/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 064/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **NAARA ELISEU DE ALMEIDA**, matricula nº 01008934-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 469/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6771/2022, Protocolo nº 00028838/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 072/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **RITA DE CASSIA DE SOUZA ESTRELA**, matricula nº 01070457-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 470/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7183/2024, Protocolo nº 37149/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 046/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **RITA IVONETE BARBOSA DE FREITAS PAMPONET**, matricula nº 01007987-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 471/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7008/2023, Protocolo nº 49264/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 199/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1 º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **SELMA BARROS DALTRO DE CASTRO**, matricula nº 01000778-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência H, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 472/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6733/2022, Protocolo nº 00013919/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 112/2023, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **SOLANGE SOUSA DE JESUS**, matricula nº 01070429-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 473/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8199/2022, Protocolo nº 00039912/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 065/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** à servidora **VANIA VIRGINIA DOS SANTOS FREIRE ROSA**, matricula nº 01009013-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 474/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8224/2024, Protocolo nº 47197/2024, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 48/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **MARIZETE DIAS MARINHO RODRIGUES,** na qualidade de cônjuge**,** de forma vitalícia e a partir da data do Óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **Antônio Cordeiro Rodrigues**, em 15/11/2024, matrícula nº 60000477-5, Motorista, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 475/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8207/2024, Protocolo nº 43822/2024, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 44/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA,** na qualidade de cônjuge**,** de forma vitalícia e a partir da data do requerimento, em face ao falecimento do ex-servidor **Patricio Silva**, em 11/07/2022, matrícula nº 04010370-1, Gari, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 476/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8223/2024, Protocolo nº 00046314/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 50/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I e II, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **JACKSON DOS REIS ATAYDE,** na qualidade de cônjuge**,** de forma vitalícia, e o filho menor do casal, **BENJAMIM MATTOS TAYDE** (DN 06/12/2010) representado por seu Genitor, de forma temporária até completar a maioridade civil, e a partir da data do requerimento, em face ao falecimento da ex-servidora **Veronica Luiza Queiroz Mattos Atayde**, em 23/10/2024, matrícula nº 60002588-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 477/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8225/2024, Protocolo nº 000196/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 053/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I e II, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **AMAURY COSTA DOS SANTOS,** na qualidade de cônjuge**,** de forma vitalícia, e o filha menor do casal, **ANA MARESSA DE ANDRADE MOREIRA SANTOS** (DN 27/05/2009) representado por seu Genitor, de forma temporária até completar a maioridade civil, e a partir da data do óbito, em face ao falecimento da ex-servidora **Denise de Andrade Moreira Santos**, em 15/12/2024, matrícula nº 01075597-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO - LICITAÇÃO N° 82-2024-15L PREGÃO ELETRÔNICO Nº90080-2024-PE OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação da iluminação e decoração provisória de Natal e festas de final de ano (Natal Encantado 2024), com aplicação conforme planilha, requisições e necessidades do Departamento de Iluminação Pública. **ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Com base no **Parecer nº 0111/PGM/2025**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual opina: "pela Anulação do certame licitatório indicado nos presentes autos, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência conforme exposto alhures". **RATIFICO** o referido parecer e **ANULO** a Licitação supramencionada. Feira de Santana, 13 de março de 2025. **JOSE RONALDO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

ADITIVO Nº 12-2025-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DIGITAL PAPER LTDA. Aditar o Contrato nº 889-2019-06C, firmado em 06/12/2019. O prazo de execução do contrato no valor de 362.868,14 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será de R$ 1.844.521,18. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. FEIRA DE SANTANA. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº510-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Aditar o Contrato nº 2-2024-09C, firmado em 15/01/2024. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 83.899.764,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R$ 167.799.528,00. **DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.**

ADITIVO Nº37-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Aditar o Contrato nº 2-2024-09C, firmado em 15/01/2024. Fica ratificado a supressão no valor de R$ 29.828.400,00 referente ao item 6 do cardápio - DESJEJUM (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL), correspondente ao percentual de aproximadamente 35,55% do valor originário do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R$ 54.071.364,00 e o valor global **acumulado** atualizado do contrato para R$ 137.971.128,00. **DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 204/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar **à disposição** da **Procuradoria Geral do Município**, o servidor **MARIELSON DOS SANTOS SILVA**, Guarda Municipal Classe Especial, matrícula nº 01.070.445-8, da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 4133/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.083/2024, com fundamento no art. 98, da Lei 8.112/90, **RESOLVE** conceder a servidora **VANESSA COSTA DOS SANTOS ALVES**, Professora, Matrícula nº 01.081.759-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Redução de Carga Horaria de 20 (vinte) para 10 (dez) horas semanais, sem prejuízo na renumeração**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7187/2024, Protocolo nº 37187/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 580/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **EUDETE SANTOS LIMA DE ALMEIDA**, matricula nº 01009061-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 9.838,86 (nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 7.397,64; adicional por tempo de serviço – (33%) R$ 2.441,22. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 207/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6998/2023, Protocolo nº 00043492/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 509/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **FRANCE MARY SORIANO MARQUES ROCHA,** matricula nº 01070527-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medica, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.653,14 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 2.436,20; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 755,22; insalubridade (20%) R$ 487,24; GEUS (40%) R$ 974,48. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 208/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7177/2024, Protocolo nº 00037144/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 056/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **HILDETE PEREIRA DAS NEVES MIRANDA,** matricula nº 01070437-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretaria Escolar, classe I, referência B, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 6.376,78 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 4.867,77; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 1.509,01. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 209/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7124/2024, Protocolo nº 00028218/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 512/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **LAURA SILENE SA SANTA BARBARA,** matricula nº 01069585-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 9.724,99 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 6.619,05; adicional por tempo de serviço – (32%) R$ 2.118,10; estabilidade econômica FGE 2 – R$ 987,84. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7169/2024, Protocolo nº 00032415/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 583/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **LUCIANA BARROS PORTO,** matricula nº 01000654-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.695,61 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 3.504,19; adicional por tempo de serviço – (34%) R$ 1.191,42. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7184/2024, Protocolo nº 37153/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 057/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **LUCINEA DE LIMA BORGES CRUZ,** matricula nº 01069983-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 2.991,21 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (32%) R$ 629,73; insalubridade (20%) R$ 393,58 III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7096/2024, Protocolo nº 00025061/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 395/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **MARCIA TORRES NERI SOARES,** matricula nº 01008946-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência H, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 5.178,42 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 3.893,55; adicional por tempo de serviço – (33%) R$ 1.284,87. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7102/2024, Protocolo nº 24567/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 381/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** a servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS MOREIRA**, matricula nº 01005926-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência B, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 6.288,20 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 4.763,79; adicional por tempo de serviço – (32%) R$ 1.524,41. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6557/2021, Protocolo nº 28376/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1613/2021, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **MARIA MADALENA PALMEIRA LOBO,** matricula nº 01007596-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 3.545,22 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (39%) R$ 767,48; GEUS (20%) R$ 397,36; insalubridade (20%) R$ 393,58; vantagem pessoal – R$ 18,90. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7158/2024, Protocolo nº 32655/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 047/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **MARILANDE CARNEIRO SOARES,** matricula nº 05000054-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 7, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.257,38 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (30%) R$ 590,37; GEUS (60%) R$ 1.180,74; insalubridade (20%) R$ 393,58; adicional noturno – R$ 124,79. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 216/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7176/2024, Protocolo nº 00037232/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 059/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **MÔNICA BORGES DE ANDRADE,** matricula nº 01072597-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência G, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 4.093,05 (quatro mil, noventa e três reais e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 3.354,96; adicional por tempo de serviço – (22%) R$ 738,09. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 217/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7088/2024, Protocolo nº 00021317/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 064/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **NAARA ELISEU DE ALMEIDA,** matricula nº 01008934-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 9.251,04 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 7.008,37; adicional por tempo de serviço – (32%) R$ 2.242,67. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 218/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6771/2022, Protocolo nº 00028838/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 072/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **RITA DE CASSIA DE SOUZA ESTRELA,** matricula nº 01070457-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 9.180,96 (nove mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 7.008,37; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 2.172,59. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 219/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7183/2024, Protocolo nº 37149/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 046/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar n°028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **RITA IVONETE BARBOSA DE FREITAS PAMPONET,** matricula nº 01007987-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 3.876,76 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 1.967,90; adicional por tempo de serviço – (37%) R$ 728,12; insalubridade – (20%) R$ 393,58; GEUS – (40%) R$ 787,16. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 220/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7008/2023, Protocolo nº 49264/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 199/2024, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I –conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **SELMA BARROS DALTRO DE CASTRO**, matricula nº 01000778-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência H, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 5.139,49 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 3.893,55; adicional por tempo de serviço – (32%) R$ 1.245,94. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 221/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6733/2022, Protocolo nº 00013919/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 112/2023, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **SOLANGE SOUSA DE JESUS,** matricula nº 01070429-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 9.180,96 (nove mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 7.008,37; adicional por tempo de serviço – (31%) R$ 2.172,59. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8199/2024, Protocolo nº 00039912/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 065/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar n° 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais,** à servidora **VANIA VIRGINIA DOS SANTOS FREIRE ROSA,** matricula nº 01009013-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência G, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R$ 9.838,86 (nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro/2025, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R$ 7.397,64; adicional por tempo de serviço – (33%) R$ 2.441,22. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 223/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8224/2024, Protocolo nº 47197/2024, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 48/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal à **MARIZETE DIAS MARINHO RODRIGUES,** qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do Óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **Antônio Cordeiro Rodrigues**, em 15/11/2024, matrícula nº 60000477-5, Motorista, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R$ 2.437,05 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), equivalentes ao salário de contribuição verificado no mês de novembro/2024. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8207/2024, Protocolo nº 43822/2024, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 44/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal à **MARINALVA DE OLIVEIRA SILVA,** qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do requerimento, em face ao falecimento do ex-servidor **Patricio Silva**, em 11/07/2022, matrícula nº 04010370-1, Gari, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R$ 2.048,28 (dois mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), equivalentes ao salário de contribuição verificado no mês de julho/2022. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 225/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8223/2024, Protocolo nº 00046314/2024, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 50/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I e II, alíneas "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal à **JACKSON DOS REIS ATAYDE,** na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, e o filho menor do casal, **BENJAMIM MATTOS ATAYDE** (DN 06/12/2010) de forma temporária, até completar a maioridade civil, a partir da data do requerimento, em face ao falecimento da ex-servidora **Veronica Luiza Queiroz Mattos Atayde,** em 23/10/2024, matrícula nº 60002588-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidor ativo, em R$ 2.882,89 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2024. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8225/2024, Protocolo nº 000196/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 053/2025, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I e II, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal ao cônjuge sobrevivente **AMAURY COSTA DOS SANTOS,** de forma vitalícia, e a filha menor do casal, **Ana Maressa de Andrade Moreira Santos,** de forma temporária, até completar a maioridade civil, sendo devida a partir da data do Óbito, em face ao falecimento da ex-servidora **Denise de Andrade Moreira Santos**, em 15/12/2024, matrícula nº 01075597-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa, em R$ 7.022,74 (sete mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de dezembro/2024. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 227, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, TELEFONIA FIXA E MÓVEL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO Nº 11.246/2022 E DECRETO Nº 12.830/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública Federal, e o Decreto Municipal nº 12.830/2023 que regulamenta a fiscalização de contratos no âmbito do município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, as especificações técnicas e a conformidade dos serviços e bens fornecidos à Administração Pública, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal de fiscais e gestores de contratos administrativos, conforme previsto nos arts. 7º, 8º, 42 e 169 da referida lei;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual deve ser realizada por profissionais capacitados e dotados de conhecimento técnico específico sobre o objeto contratado, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação – TI, Telefonia Fixa e Móvel, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta secretaria, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023 e demais normativas aplicáveis:

I- Alex Oliveira Coelho, matrícula 60.008.116-3 – Fiscal Presidente;
II- Amanda Santana da Silva, matrícula 60008175-9 – Fiscal Titular
III- Elimar Luiz de Oliveira Júnior, matrícula 01076044-0 – Fiscal Titular;
IV- Diego Santana de Oliveira, matrícula 60008168-2 – Fiscal Titular;
V - Risomário Lobo da Silva, matrícula 60008157-7 - Fiscal Titular.

Parágrafo único - A atuação da Comissão Especial de Fiscalização deverá seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023, bem como as diretrizes estabelecidas em regulamentos municipais e nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Fiscalização de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022:

I – Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II – Emitir relatórios periódicos de fiscalização, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, conforme previsto no contrato;
III – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e exigir sua correção dentro dos prazos estabelecidos;
IV – Propor a aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;
V – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a execução do contrato ou configurar prejuízo ao erário público;

VI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VII – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos administrativos;

VIII – Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade gestora do contrato e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.

Art. 3º - A Comissão Especial de Fiscalização poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas ou profissionais especializados para garantir a adequada verificação do cumprimento do contrato, sempre que necessário.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Especial de Fiscalização exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e funções, devendo observar as diretrizes e prazos estabelecidos nos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Designar, a Professora **ANA GERUSA BRITO DA SILVA RIOS,** matrícula nº 600029854, para exercer a função de **VICE DIRETORA** da **Escola Municipal Elizabeth Johnson**, **FGE- 06.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.074.880-6	Adriana Silva Simões Costa	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/06/2025
01.009.594-8	Aldo da Silva Araújo	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/07/2025
08.000.033-9	Ana Paula Malafaia de Souza	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/09/2025
08.010.020-6	Ana Rita Mercês Ferreira	SMS	Alta Médica
60.004.968-4	Dadiele Lima Cardoso	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/04/2025
60.007.480-9	Daiane Moura de Santana	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/06/2025
01.008.985-8	Edna dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/09/2025
08.033.276-8	Elizabete Oliveira Barreto Silva	SMS	Alta Médica
05.016.058-7	Emanuela Gonçalves dos Reis Almeida	FHFS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica
08.000.234-9	Jucelia da Silva Conceição	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/07/2025
01.069.648-1	Júlio Alberto Gonçalves Evangelista	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/09/2025
01.075.006-7	Katia Karine de Souza Araújo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/05/2025
60.003.730-6	Leandro Amorim Pedreira	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/09/2025
08.000.475-1	Sergio Martins da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/06/2025
08.032.256-7	Vanessa Andrade dos Santos Moreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/09/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 13 de março de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição dos medicamentos de carácter emergencial para atender o período de 3 meses até conclusão do processo de licitação para atender a demanda do ano corrente, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Especificação	Und	Qtd
01	Alfaporactanto 80mg/ml 1,5ml	Frasco/ampola	30
02	Ampicilina 500mg pó	Frasco/ampola	2.000
03	Atropina 0,25mg c/ 1 ml	Ampola	200
04	Cefazolina 1G pó	Ampola	1.000
05	Ceftriaxona 1g Intra venoso	Frasco/ampola	200
06	Cetoprofeno IV 100MG c/2ml	Ampola	2.000
07	Clindamicina 600mg	Ampola	500
08	Dimenidrato/ Piridoxina/ Glicose/ Frutose IV ML	Ampola	100
09	Diluente 10ml	Ampola	6.000
10	Dipirona 500mg	Comprimido	1.500
11	Fenobarbital 100mg/ml 2ml	Frasco	300
12	Fenoterol 5mg/ml gotas 20ml	Frasco	10
13	Fentanila 0,05% c/ 10 ML	Frasco/ampola	50
14	Gentamicina 40MG C/ 1 ML	Ampola	100
15	Glicerina 12% c/ 500ml	Frasco/ampola	50
16	Glicose 25% c/ 10ML	Ampola	1.200
17	Gluconato de Cálcio 10% C/ 10 ML	Ampola	200
18	Hidrocortisona 500mg	Frasco/ampola	100
19	Imunoglobulina Anti-RHO- (D) 150mg/ml 2ml	Seringa preenchida	200
20	Lidocaína geleia 2% c/30g	Tubo	100
21	Lidocaína s/vaso 20mg/ml 5ML	Ampola	700
22	Metildopa 250MG	Comprimido	800
23	Nifedipina 10MG	Comprimido	600
24	Oxitocina 5UI c/ 1ML	Ampola	3.000
25	Oxacilina 500mg	Frasco/ampola	500
26	Penicilina G Benzatina1.200.000UI	Frasco/ampola	200
27	Propofol10mg 20ML	Ampola	300
28	Propofol10mg/ml (Diprivan PFS1%) 50ml seringa pronta	Seringa preenchida	10
29	Sacarato Hidróxido Ferrico 20MG/ML	Ampola	250
30	Soro Fisiológico C/500ML 0,9%	Frasco/ampola	6.000
31	Soro Glicosado C/500ML 5%	Frasco/ampola	2.000
32	Sulfato de Magnésio 50% c/10ML	Ampola	600
33	Sulfato de Morfina 0,2MG 1ML	Ampola	400
34	Tenoxican 40mg IM/IV	Frasco/ampola	200

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 19 de Março de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 13/03/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2025,** junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Inexigibilidade de Licitação: DATA: 13/03/2025, Nº 23-2025-1123I, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL .IND EQUIP .MED. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE ROTAÇÃO DO BRAÇO DA MARCA KONICA MINOLTA HEALTHCARE PARA REPARO DE MAMÓGRAFO KONICA, MODELO DELICATA 10, SN HM0064MA, EQUIPAMENTO UTILIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS. Valor R$ 39.500,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.2500. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 13 de março de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.03.13 18:43:53 -03'00'